



ESCLARECIMENTO Nº 04

Às empresas licitantes,

Referência: Concorrência Pública nº 018/2023 – Processo 2023-G874R

Damos conhecimento da consulta de esclarecimento referente ao Edital de Concorrência Pública nº 018/2023, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE

Questionamento 01

Estou escrevendo para solicitar esclarecimentos em relação ao Edital CC 18/2023 e seus anexos. Ao revisar o edital, observei uma aparente inconsistência entre a seção de habilitação e a seção de julgamento da proposta técnica.

Especificamente, no item 11.2.2, alínea b.4. da seção de habilitação, é afirmado que será admitido "inclusive mais de um responsável técnico". No entanto, ao analisar o item 15.1.2 da seção de julgamento da proposta técnica, não há confirmação clara dessa disposição.

Diante disso, gostaria de solicitar esclarecimentos adicionais sobre se a mesma disposição de permitir "inclusive mais de um responsável técnico" conforme mencionado no item 11.2.2, alínea b.4., também se aplica ao julgamento da proposta técnica conforme descrito no item 15.1.2. Uma vez que as documentações necessárias para o atendimento do edital são as mesmas, é crucial para nós obter clareza sobre essa questão.

RESPOSTA

Conforme projeto básico da contratação, Anexo I do Edital, a Administração busca avaliar a capacidade técnica dos profissionais que efetivamente atuarão nas funções de coordenador geral; coordenador setorial de fiscalização e obras; coordenador setorial de diagnóstico, levantamento e desenvolvimento, de modo que tais profissionais devem possuir graduação plena em engenharia ou arquitetura, registro válido junto ao CREA/CAU, devendo emitir a anotação de responsabilidade técnica (ART) ou o registro de responsabilidade técnica (RRT) da coordenação das atividades técnicas do objeto contratado.

Os profissionais indicados para cada uma das 3 (três) funções de coordenação devem atender ao item 11.2.2 do edital (que trata da habilitação técnico-profissional). Além disso, a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA (CPLOSE)

experiência profissional dos coordenadores indicados para cada uma das funções de coordenação contribui para a nota da proposta técnica, conforme item 15 do edital.

Para cada uma das 3 (três) funções técnicas de coordenação, a licitante poderá indicar um ou mais profissionais.

Entretanto, para apuração da nota técnica referente à experiência da equipe técnica (NT2), item 15.1.2 do edital, as CAT's de profissionais distintos não se somam, isso é, cada profissional indicado terá sua própria pontuação NT2 CG, NT2 CF e NT2 CD, conforme função que o profissional exercerá. Para calcular a nota NT2 é realizada a soma das notas NT2 CG, NT2 CF e NT2 CD ($NT2 = NT2\ CG + NT2\ CF + NT2\ CD$), de modo que:

- a pontuação NT2 CG corresponderá a nota do profissional que obtiver a maior pontuação NT2 CG;
- a pontuação NT2 CF corresponderá a nota do profissional que obtiver a maior pontuação NT2 CF;
- a pontuação NT2 CD corresponderá a nota do profissional que obtiver a maior pontuação NT2 CD.

Caso mais de um profissional indicado obtenha a mesma pontuação considerada no cálculo da nota NT2, ambos ficarão registrados, no entanto, à época da execução dos serviços, caso a licitante seja a vencedora do certame, deverá informar qual dos profissionais efetivamente exercerá a função técnica.

Destacamos que os coordenadores devem ser pessoas distintas, não sendo permitida a acumulação de funções. Logo, um determinado profissional só poderá ser indicado para uma única função técnica de coordenação.

Vitória/ES, 19 de fevereiro de 2024.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente da CPLOSE/SEDU

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA
PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE)
SEDU - SEDU - GOVES
assinado em 19/02/2024 17:39:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/02/2024 17:39:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA (PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE) - SEDU - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-37M3DB>